**LEI Nº 5.309 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 destinados ao Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB, no âmbito do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO do Município de Getúlio Vargas RS, e dá outras providências.

ELGIDO PASA, Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB, no âmbito do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO do Município de Getúlio Vargas RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.2.182. Manutenção do Incremento ao Piso da Atenção Básica/PAB

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo...............................R$ 150.000,00

(Recurso: 4510 – Pab-Fixo)

Objetivo: Estes recursos se referem ao incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), e se destinam ao Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB, no âmbito do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO, de acordo com a Portaria nº. 2.025, de 07 de Agosto de 2017/Ministério da Saúde e Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017/CONASS, para o Município de Getúlio Vargas RS.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL........................................R$ 150.000,00

### Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I)Receita originária da Portaria nº. 2.025, de 07 de Agosto de 2017/Ministério da Saúde e Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017/CONASS.................................................................R$ 150.000,00

### TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS...............................R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de outubro de 2017.

ELGIDO PASA,

Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 18/10/2017.

**Projeto de Lei nº 090/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 11 de outubro de 2017.

Segue Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial, destinado a atender as Portarias nº. 2.025, de 07 de Agosto de 2017/Ministério da Saúde e Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017/CONASS, que instituiu o Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB, no âmbito do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO do Município, qualificando as despesas em conformidade com as ações previstas para o exercício de 2017.

 Este Projeto objetiva dar condições ao Fundo Municipal de Saúde para aplicar os referidos recursos no Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB, no âmbito do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO do Município, nas ações dirigidas ao Público alvo deste serviço. Nesta oportunidade também enviamos solicitação para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), atendido pelo valor recebido, ficando orçamentariamente disponível para as ações da Saúde Básica a serem desenvolvidas em 2017.

 Salientamos que estes recursos são oriundos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a despesas de custeio, tais como, aquisição de Material de Consumo – Medicamentos Básicos ao Sistema Básico de Saúde Municipal.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

**Exmo. Sr.**

**VILMAR ANTÔNIO SOCCOL**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Nesta**